



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n.º 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N.º 0506º IPANGUAÇU/RN, Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

**EDIÇÃO
EXTRA**

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCINALDO GONZAGA BENTO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2016

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º
02/2016**
CIRCULAR 01

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços públicos essenciais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS VAGAS:

1.1. No quadro **2.2.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que dispõe das vagas para o Processo

Seletivo Simplificado, ficam eliminadas as vagas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF**.

1.2. No quadro **2.2.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que dispõe das vagas para o Processo Seletivo Simplificado, fica alterada a carga horária do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL-NASF** de 40 horas para **30 horas**.

1.3. No quadro **2.3.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** que dispõe das vagas para o Processo Seletivo Simplificado, fica alterada a carga horária do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, de 40 horas para **30 horas**.

Ficam expressamente mantidas todas as demais disposições do Edital 02/2016 de 19 de fevereiro de 2016, que implícita ou explicitamente não foram alteradas nesta Retificação.

Ipanguaçu, RN, 22 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 099/2016-GP, DE
22 DE FEVEREIRO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **EDILSON CIPRIANO DE LIMA JUNIOR**, do cargo de Provedor em comissão de Secretário Municipal de Finança e Tributação o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de Fevereiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

(Sem matérias nesta edição)

**PODER
LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE
IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

Espaço

não

utilizado!

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº
800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540